LEI nº 1.622 de 08 de junho de 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2011, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2011 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal, efetuar abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Pérola , Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Pérola para o exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor até R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais)**,** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.1.1.4.9.9.99.03	01604*	Operação de Crédito BB – Equipamentos Rodoviários	850,000,00
		TOTAL	**850 000 00**

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	002	26.782.0007.3.077	01604*	Operação de Crédito BB – Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52.00	850.000,00
					Total	**850.000,00**

* 01604 – OP. CRÉDITO BB – EQUIPAMENTOS

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de créditos autorizada pela Lei nº 1617/2011, de 06 de junho de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola - PR, 08 de junho de 2011.

Claiton Cleber Mendes

Prefeito Municipal